


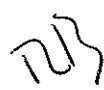



DECLARAÇÃO

ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 02 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 792, Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 12.998.645/0001-44, neste ato representada por seus representantes legais **Sr. Paulo Aridan Soares Mingione**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.526.716-8 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 100.434.258-60, e **Sr. João Alberto Lovera**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade – RG nº 3.298.899-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.000.629-34, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 1º andar, Alto de Pinheiros, na forma de seu contrato social (Anexo I) e **HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7.815 – Torre 2 - 9º, 10º e 11º (parte) andares, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.967.852/0001-27, neste ato representada por seus representantes legais **Sr. Fernando Viriato de Medeiros**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 38.857.144-5 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.592.417-15 e **Sr. Roland Marie François de Bonadona**, brasileiro, separado judicialmente, administrador hoteleiro, portador da cédula de identidade RG nº 36.018.818-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.445.578-40, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7.815 – Torre 2 - 9º, 10º e 11º (parte) andares, na forma de seu estatuto social (Anexo II), vêm, na qualidade de Ofertantes de 209 (duzentas e nove) unidades autônomas hoteleiras e áreas comuns referentes à sua 1ª (primeira) distribuição pública de contratos de investimento coletivo vinculados a unidades autônomas hoteleiras e áreas comuns no empreendimento imobiliário “Praça São Paulo” (“Unidades Imobiliárias” e “Oferta”, respectivamente), nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, declarar que:

- (i) são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes as informações prestadas nos documentos referentes ao Pedido de Dispensa de Registro de Oferta Pública de Distribuição de Contratos de Investimento Coletivo Vinculados a Unidades Imobiliárias do Empreendimento Imobiliário “Praça São Paulo”, protocolizado perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);
- (ii) são responsáveis pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações mencionadas no item (i) acima durante todo o prazo de duração da Oferta;
- (iii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas constantes do estudo de viabilidade econômico-financeira do empreendimento que venham a integrar o Prospecto Resumido, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) as informações constantes do Prospecto Resumido e do estudo de viabilidade econômico-financeira do Empreendimento serão atualizadas durante todo o prazo da Oferta em periodicidade mínima anual;

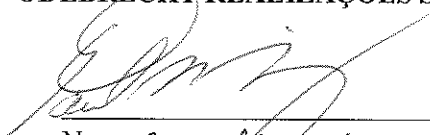
- (v) o Prospecto Resumido foi elaborado de acordo com as normas pertinentes e contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores: (i) da Oferta; (ii) dos valores mobiliários ofertados; (iii) das Ofertantes; (iv) suas atividades; (v) situações econômico-financeiras; (vi) os riscos inerentes às suas atividades; e (vii) quaisquer outras informações relevantes;
- (vi) não há quaisquer outros fatos ou informações relevantes sobre suas respectivas situações financeiras, resultados operacionais e/ou sobre suas atividades que não tenham sido informados às sociedades corretoras de imóveis ou aos corretores de imóveis e/ou que tornem quaisquer das declarações ou informações prestadas no âmbito da Oferta falsas, incorretas, inconsistentes e imprecisas; e
- (vii) estão cientes de que a dispensa de registro (a) não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das Ofertantes, suas respectivas viabilidades, administrações, situações econômico-financeiras ou dos valores mobiliários a serem distribuídos e (b) é concedida segundo critérios formais de legalidade.

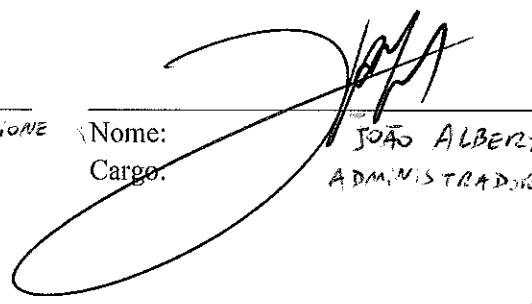
São Paulo, 8 de abril de 2015.

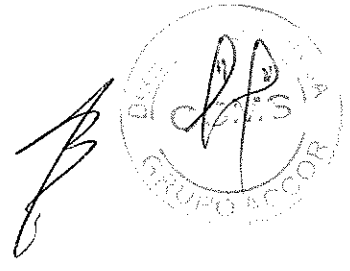

RB

(Página de assinaturas 1/2 da Declaração de Veracidade das Ofertantes, Odebrecht Realizações SP 02 – Empreendimento Imobiliário Ltda. e Hotelaria Accor Brasil S.A., no âmbito da Oferta Pública de Distribuição de Contratos de Investimento Coletivo Vinculados a Unidades Imobiliárias do Empreendimento Imobiliário “Praça São Paulo”)

ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 02 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.


Nome: PAULO AR. DAN S. MINGIONE
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL


Nome: JOÃO ALBERTO LOVERA
Cargo: ADMINISTRADOR



23

(Página de assinaturas 2/2 da Declaração de Veracidade das Ofertantes, Odebrecht Realizações SP 02 – Empreendimento Imobiliário Ltda. e Hotelaria Accor Brasil S.A., no âmbito da Oferta Pública de Distribuição de Contratos de Investimento Coletivo Vinculados a Unidades Imobiliárias do Empreendimento Imobiliário “Praça São Paulo”)

HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.


Nome: ROLAND DE JONADNA
Cargo: DIRETOR GERAL


Nome: Fernando Viriato de Medeiros
Diretor RH
Accor Américas
CPF: 820.592.417-15





ANEXO I
CONTRATO SOCIAL DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 02 – EMPREENDIMENTO
IMOBILIÁRIO LTDA.

Handwritten initials and signatures: "RZ" and a signature above a signature, and a signature to the left.



ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL DA HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

Handwritten signature

Handwritten signature

